



Estado do Acre
Assembléia Legislativa
Gabinete do Deputado Helder Paiva

*A Subsee. Legislativa
PI sua devida tramitação
23.09.2009
Presidente*

PROJETO DE LEI Nº 42 /2009

Ementa: “Dispõe sobre isenção do pagamento do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, para carros fabricados há mais de 10 (dez) anos e dá outras providências”.

O Governo do Estado do Acre:

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam isentos do pagamento do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, os proprietários de veículos fabricados há mais de 10 (dez) anos.

Art. 2º A isenção fica condicionada à prévia aprovação do veículo na vistoria realizada pelo Departamento de Trânsito.

Art. 3º O Poder Executivo Estadual regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Deputado **FRANCISCO CARTAXO**”

22 de setembro de 2009.


Helder Paiva
Deputado Estadual



Estado do Acre
Assembléia Legislativa
Gabinete do Deputado Helder Paiva

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimas Senhoras Deputadas,
Excelentíssimos senhores Deputados Estaduais

Os fundamentos da presente proposta de Projeto de Lei devem ser analisados sob alguns aspectos: O primeiro é o **aspecto social**. Se traçarmos um perfil dos proprietários que possuem veículos com mais de dez anos de uso, concluiremos que são pessoas assalariadas, de baixo poder aquisitivo, que utilizam seus carros como instrumento de trabalho ou para raros momentos de lazer. Trata-se de um contingente que não pode se dar ao luxo de adquirir carros mais novos porque o salário ou rendimento mensal não permite tal privilégio, e o valor do IPVA tem um peso significativo no orçamento familiar.

Outro aspecto importante a justificar a proposta é a **melhoria significativa na qualidade da frota de veículos**. Como a isenção está condicionada à prévia aprovação do veículo na vistoria do Departamento de Trânsito (art. 2º), este exercerá um rigoroso controle sobre as condições de cada automóvel, exigindo a adequação de todas as normas de segurança para só, então, fazer jus ao benefício.

Um terceiro aspecto é o **econômico**. A isenção estimulará os proprietários a não mais transferirem seus veículos para outros Estados, mantendo aqui o pagamento das demais taxas anuais como licenciamento e seguro obrigatório.

Como se sabe, há muitos proprietários que andam à margem da legislação de trânsito, simplesmente porque não conseguem efetuar o pagamento do IPVA, somado às taxas obrigatórias.

E assim, não regularizam a situação administrativa do veículo junto ao Departamento de Trânsito.



Estado do Acre
Assembléia Legislativa
Gabinete do Deputado Helder Paiva

Esta situação é ruim para o proprietário que anda sob tensão, pois a qualquer momento pode confrontar-se com uma *blitz* e ter o seu carro apreendido, ruim também para o DETRAN que não arrecada nem o IPVA nem as taxas obrigatórias.

Se optar só pelas taxas, isentando o IPVA, nos casos de carros com mais de dez anos, certamente haverá um incremento considerável na arrecadação e, indiretamente, uma grande melhoria na frota circulante em todo Estado do Acre.

Sala das Sessões "Deputado **FRANCISCO CARTAXO**"

22 de setembro de 2009.



Helder Paiva
Deputado Estadual